

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

Lei Complementar nº 078/2017

de, 10 de outubro de 2017.

"Altera e consolida a qualificação/formação do Símbolo DAS-3 no cargo de Assessor de Comunicação da Tabela 1 do Anexo I e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei altera e consolida a qualificação/formação do Símbolo DAS-3 no cargo de Assessor de Comunicação da Tabela 1 do Anexo I, previstos na Lei Complementar n. 060/2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CARGOS - ANEXO 1

TABELA 1

1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	QUALIFICAÇÃO/	C.H.D
			FORMAÇÃO	
DAS-3	Assessor de	02	I – Formação em	08
	Comunicação	5 - 14.	Curso Superior em	
			Publicidade e Pro-	
			paganda, Jornalis-	
			mo ou Marketing;	
		26	II – Possua notória	

Avenida 13 de Maio, nº 305 - CEP .: 79.390-000 - Fone/Fax: 0XX 67 3268-1104/1383



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

"

	GADII	
		experiência na área
		mediante a com-
		provação de cartei-
		ra profissional DRT;
A		

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

KazutoHorii

Prefeito Municipal

Avenida 13 de Maio, nº 305 - CEP .: 79.390-000 - Fone/Fax: 0XX 67 3268-1104/1383

INGRYT KARINI DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por: Fabiana Aparecida Pereira Batista Código Identificador:82DAAFA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 359/2017

DECRETO Nº 359/2017 de, 06 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO DE 06/10/2017 À 11/03/2019 e a NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo, para compor o CONSELHO CURADOR da Previdência <u>Social dos Servidores</u> <u>Públicos Municipais de Bodoquena-MS</u>, para o exercício do mandato de Conselheiro, na forma do disposto no artigo 43, da Lei n. 021/2009, de 09 de dezembro de 2009, para complementação de mandato de <u>06 de outubro de 2017 à 11 março de 2019</u>.

Artigo 2º - A nova Composição do Conselho Curador da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena, passa a ter a seguinte Composição:

Representantes do Poder Executivo

Ana Lucia Pereira da Silva – Titular Raimundo Pedro de Lima - Titular

Representante do Poder Legislativo Nerli Maria de Figueiredo

Representantes dos Servidores Ativos

aria de Fátima Lopes Macedo Marli Peixoto Aranda

Represetante dos Servidores Inativos José Guilherme de Araujo

Artigo 3º O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente Decreto é de 03(três) anos, na forma do disposto na Lei Complementar n. 021/2009, artigo 43.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 039/2016 e 122/2017.

KAZUTO HORII Prefeito Municipal

> Publicado por: Marcia Regina Aquino Risalte Código Identificador:AAC33E33

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 362/2017

DECRETO Nº 362/2017/ADM DE, 09 DE OUTUBRO 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO PARA EXECUÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005,

DECRETA:

ARTIGO 1°- Fica designado como PREGOEIRO a servidora abaixo relacionada que, sem prejuízos de suas funções, será responsável pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão a serem realizados no âmbito do Município de Bodoquena, para o exercício de 2017, podendo firmar editais e documentos da modalidade de licitação:

PREGOEIRO:

LIGIA PINHEIRO FERREIRA VEDOVATO – Certificação em 09/10/2017 – Inspetora de Aluno.

ARTIGO 2°- Este Decreto entra em vigor nesta data, com sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, no órgão de imprensa oficial do município, para que produza os efeitos legais e passa a fazer parte dos Decretos 001/2017 e 011/2017.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal.

Publicado por: Marcia Regina Aquino Risalte Código Identificador:D93488DE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR N. 078/2017

Lei Complementar nº 078/2017 de, 10 de outubro de 2017.

"Altera e consolida a qualificação/formação do Símbolo DAS-3 no cargo de Assessor de Comunicação da Tabela 1 do Anexo I e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei altera e consolida a qualificação/formação do Símbolo DAS-3 no cargo de Assessor de Comunicação da Tabela 1 do Anexo I, previstos na Lei Complementar n. 060/2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CARGOS - ANEXO 1 TABELA 1 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	QUALIFICAÇÃO/ FORMAÇÃO	C.H.D
DAS-3	Assessor de Comunicação	de	 I – Formação em Curso Superior em Publicidade e Propaganda, Jornalismo ou Marketing; 	08
		02	II – Possua notória experiência na área mediante a comprovação de carteira profissional DRT;	

A

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII Prefeito Municipal